**MOÇÃO DE APELO**

 Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao **Exmo. Sr. Prefeito, extensível ao Secretário Municipal de Saúde e ao Diretor (a) da Farmácia de Alto Custo do Município, para que seja realizado um CAMPANHA prescindida de um cadastro INICIAL de pacientes que comprovadamente se beneficiariam de medicamentos à base de CANABIDIOL, haja vista a Lei Estadual sancionada, que prevê a distribuição gratuita dos medicamentos pelo SUS**.

**JUSTIFICATIVA**

 O governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, sancionou, no dia 31 de janeiro de 2023, a Lei 17.618/2023, que institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos à base de canabidiol.

 A nova legislação estabelece que a rede MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL pública de Saúde e a rede privada conveniada ao SUS fornecerão, de forma gratuita, medicamentos com canabidiol (CBD) e tetrahidrocanabinol (THC) - dois derivados da Cannabis - para pacientes com prescrição médica.

 Remédios à base de **Cannabis têm se mostrado como a única opção eficaz para o tratamento de alguns quadros de diversas doenças e síndromes, como dores crônicas, fibromialgia, depressão, ansiedade, Parkinson, Alzheimer e distúrbios de sono**.

No Brasil, desde 2015, quando a Anvisa autorizou a importação dos produtos, os pedidos vêm aumentando ano a ano, sendo que somente em 2021 mais de 40 mil solicitações foram registradas.

 Apesar de existir a possibilidade de autorização para a importação, o processo ainda é considerado muito burocrático no país. Além disso, **o custo dificulta o acesso de grande parte daqueles que precisam**. Por essas razões, o anúncio da garantia de distribuição dos medicamentos de forma gratuita surge como uma esperança para muitas famílias.

 Por estes benefícios e necessidades, nossa cidade necessita realizar um levantamento e um cadastros dos pacientes que se beneficiariam desses medicamentos, como forma de trazer **dignidade no tratamento desses pacientes**, bem como para as famílias que não têm condições de arcar com os curtos destes remédios.

 Diante disso, com vistas a trazer dignidade aos pacientes que necessitam de medicamentos à base de canabidiol devidamente prescritos, bem como para aumentar o alcance das políticas públicas de saúde em nosso município, rogo pelo pronto atendimento desta Moção de Apelo.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2023.

**AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN (Dr. Afonso)**

**Vereador**